

Lei nº 283

P.L. nº 15/78.

Autoriza transferência da biblioteca Municipal para o Colégio Normal Municipal F.P.M. de Moema.

O povo do Município de Moema, por seus representantes na Câmara decrta e eu, prefeito municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Moema, autorizado a transferir a biblioteca Municipal para o colégio Normal Municipal Antônio Pedro Montezuma, considerando-se que no referido Estabelecimento de Ensino ela terá mais utilidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moema, 18 de outubro de 1978.

Prefeito Municipal - José Maria da Costa
Secretária - Maria Honete da Costa